



## EDITAL

N.º de Registo	11400	Data	04/10/2017	Processo	2017/450.10.027/25
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que, por Despacho, e tendo em consideração o Parecer da GNR, autorizei a interrupção e o condicionamento de trânsito para a realização para a realização **dos Festejos do 5 de Outubro, a levar a efeito de 30 de setembro a 10 de outubro de 2017, em Alcanena**, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **organizada pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira**, desde que cumpridos todos os requisitos legais referidos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março.

### Medidas a tomar pela organização:

- Tomar as devidas precauções para segurança dos intervenientes e do público em geral.
- Fixar vias alternativas para garantir o escoamento do trânsito em especial a veículos prioritários;
- Contactar as forças necessárias, para acerto de pormenores ligados à realização da iniciativa e para questões de segurança;

### Ruas abrangidas:

- Corte de parte da Rua Calouste Gulbenkian, desde o cruzamento com a Rua Dr. José Vasques Tenreiro até ao cruzamento com a Rua Bento de Jesus Caraça.
- Para este corte sugere como alternativas a Rua General Humberto Delgado – ligando a Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira à Rua Dr. José Vasques Tenreiro e a Rua Calouste Gulbenkian ligando à Rua António Augusto Louro;
- Corte de parte da Rua António Augusto Louro desde o cruzamento com a Rua Calouste Gulbenkian até ao portão lateral de acesso ao Estádio Municipal.
- Para este corte sugere como alternativas a Rua General Humberto Delgado – ligando a Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira à Rua Dr. José Vasques Tenreiro e a Rua do Balancal – ligando a Rua António Augusto Louro à Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.